

## Portarias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PORTARIA SEMED Nº 040, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de procedimento de sindicância para apuração de responsabilidades quanto a execução processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159, da Lei Municipal nº 1.519, de 18 de dezembro de 2013,

**CONSIDERANDO** parecer da Procuradoria Jurídica, que recomenda a abertura de procedimento para investigação de suposto tardamento na tramitação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Quingoma;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar responsabilidade de eventuais agentes públicos envolvidos na tramitação dos respectivos procedimentos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Deflagrar sindicância para apuração de possíveis responsabilidades quanto a inobservância de razoável prazo de duração de processo e eventual infração ao art. 11, *caput*, II, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**Art. 2º** A presente sindicância terá como membros as seguintes servidoras:

- a) Camila Barreto Pereira, membro titular;
- b) Emanuela dos Santos Ferreira, membro titular.

**Art. 3º** A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de agosto de 2023.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais